

BASE DE CONHECIMENTO

Discente: Solicitação – Segunda Chamada de Prova

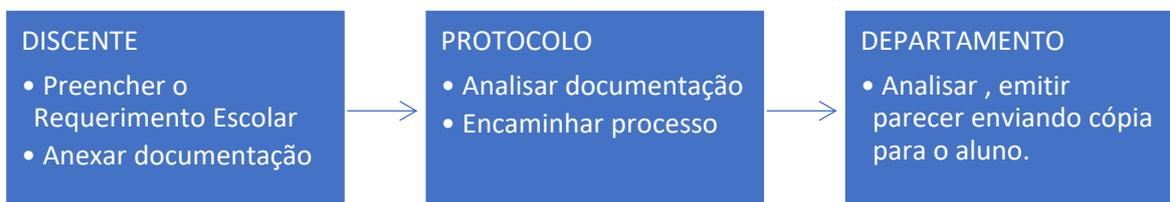
QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de 2ª chamada de prova, mediante justificativa de falta, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

QUEM FAZ?

Departamentos da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO MAPEADO?



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

A segunda chamada de prova é uma oportunidade para alunos que não puderam comparecer à prova na data original. É um recurso que permite aos estudantes realizar a avaliação em uma data alternativa, garantindo que não percam o ritmo dos estudos e tenham a chance de demonstrar seu conhecimento de forma justa.

Para realizar a solicitação o discente terá duas opções:

- Via Protocolo Digital, até a data limite de 31/12/2024, conforme disposto na Instrução Normativa PROAD/PROGRAD nº 001/2024**
- Via Peticionamento SEI Bahia:**
 - **Possuir acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia é pré-requisito.** Os procedimentos para habilitação estão disponíveis no [Manual do Usuário Externo](#).
 - Após a habilitação o interessado deverá acessar o Peticionamento > Processo Novo, filtrar os processos disponíveis para a UESC e selecionar o tipo desejado. O Requerimento Escolar deverá ser preenchido e assinado eletronicamente e a documentação complementar necessária (quando houver) deverá ser anexada em formato PDF.
 - O Protocolo irá receber a solicitação eletronicamente, conferir a documentação e encaminhar o processo ao setor competente. A tramitação do processo poderá ser acompanhada pelo discente através do Controle de Acessos Externos.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

DISCENTE	PROTOCOLO	DEPARTAMENTO		
<ul style="list-style-type: none">• Requerimento Acadêmico;• Documento de identificação (RG);• Atestado Médico ou Trabalhista	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento acadêmico, RG	<ul style="list-style-type: none">• Análise dos documentos recebidos para emissão de parecer.		

QUAL É A BASE LEGAL?

Legislação	Observação
REGIMENTO GERAL	Regimento Geral, Capítulo V, Art. 116
LEI ESTADUAL Nº 12.209 DE 20 DE ABRIL DE 2011	Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:

Protocolo Geral

E-mail: protocolouesc@uesc.br

Telefone: (73) 3680-5502

SECREGE – Secretaria Geral de Cursos

E-mail: secrege@uesc.br

Telefone: (73) 3680-5071/ 5070